

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO 2022

Nº. 817

Publicação Semanal

Quinta-Feira, 26 de Maio de 2022.

EDITAL

O Município de Urucânia torna públicos os editais:

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 088/2022- PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022, objeto: Contratação de empresa para serviços de equipe de apoio, segurança, brigadistas e socorristas para a festa de aniversário da cidade.

O certame acontecerá no dia 09/06/2022 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 089/2022- PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2022, objeto: Aquisição de pneus. O certame acontecerá no dia 21/06/2022 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 091/2022- PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2022, objeto: Aquisição de Diesel S-500. O certame acontecerá no dia 22/06/2022 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

LEILÃO Nº 001/2022

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 096/2022 - LEILÃO nº 001/2022, objeto: Concessão remunerada de uso de espaço público. O certame acontecerá no dia 13/06/2022 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

EXTRATO

O Município de Urucânia torna público dispensa de licitação:

**PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022 -
DISPENSA 009/2022**

DA JUSTIFICATIVA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – JoséMárcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 -

E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 e 38 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de clinica para cumprimento de liminar judicial para internação compulsória do Sr. Samuel Fernando da Silva.

II – Contratado: A empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA VIDA 2**, inscrita na CNPJ sob o nº 20.820.904/0001-70, por intermédio de sua representante legal, a Sr. **Maicon Guedes Martins**, portador do documento de identidade nº MG 11130967 SSP, CPF 014.376.136-67 residente à Rua A, nº 133, Bairro residencial Clara Nunes, Caetanópolis/MG.

III - Caracterização da Justifica a Dispensa:

Considerando; a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando; 254 - Mandato de Intimação processo nº 5001028-14.2022.8.13.0355, onde decide-se pela internação compulsória do Sr.

Samuel Fernando da Silva em um prazo de 5(cinco) dias, sob pena de aplicação de multa conforme mandato de intimação.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pela pesquisa de mercado de âmbito regional.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei n. 8.666/93” -

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

[...]

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – JoséMárcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA VIDA 2**, inscrita na CNPJ sob o nº 20.820.904/0001-70, por intermédio de sua representante legal, a Sr. **Maicon Guedes Martins**, portador do documento de identidade nº MG 11130967 SSP, CPF 014.376.136-67 residente à Rua A, nº 133, Bairro residencial Clara Nunes, Caetanópolis/MG.

CONCLUSÃO

Assim, submeto esta ao Prefeito Municipal para os fins de cumprimento do art. 26 da Lei 8.666/93.

Município de Urucânia, 18 de maio de 2022.

SERGIO FERNANDO MAYRINK

Presidente da CPL

Ratifico a justificativa para da contratação pretendida e determino a publicação no OOIMU por extrato, em, no máximo, 5 (cinco) dias.

José Marcio Gomes Osório

Prefeito Municipal

O Município de Urucânia torna público suspensão de certame:

AVISO – SUSPENSÃO DE CERTAME

PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 074/2022

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

O Município de Urucânia pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51, por intermédio do Pregoeiro, o senhor Sérgio Fernando Mayrink, nomeado através do Decreto nº 772 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a suspensão do certame marcado para o dia 26/05/2022 às 09:00 horas. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – JoséMárcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

O Município de Urucânia torna público a inidoneidade de empresas:

A Prefeitura Municipal de Urucânia declara a empresa Edmilson Caetano da Silva Art Inox – CNPJ: 14.453.647/0001-83 inidonea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma prevista do IV do art. 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento da obrigação de entregar o pedido realizado. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

O Município de Urucânia torna público o cancelamento do contrato:

Fica cancelado o contrato N° 158/2022 DANILO ANTONIO DE PAULA 07041165612, referente ao PAL n° 059/2022 INEXIGIBILIDADE n° 014/2022, objeto: Contratação de banda para festa da cidade. **Motivo:** Desistência da empresa. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO N° 807, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público no âmbito da Administração Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora **LEÔNIA APARECIDA JACOB DA SILVA**, portadora da carteira de identidade MG-16.118.031, inscrita no CPF sob o n° 094.220.326-79, de exercer o cargo de Assessor I do Município de Urucânia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Urucânia, 02 de Maio de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

DECRETO N° 808 DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe Sobre Concessão de Gratificação aos Servidores Públicos Efetivos no Âmbito da Administração do Município e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal e demais Legislação e, **considerando** a disposição normativa do

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto n°. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

artigo 17, da Lei Complementar 236, de 30 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Diante do acúmulo de atribuições ao servidor municipal efetivo **Fernando Augusto de Paula**, inscrito no CPF sob o n.º 074.188.316-33, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 8% (oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base.

Art. 2º Diante do acúmulo de atribuições ao servidor municipal efetivo **Edmilson Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 538.455.876-87, no cargo de Auxiliar Administrativo, fica concedida a gratificação de 10% (dez por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Herberth Andrada Rossi**, inscrito no CPF sob o n.º 954.879.056-49, no cargo de Zelador, fica concedida a gratificação de 10% (dez por cento) incidentes sobre seu vencimento base e ao servidor municipal efetivo **Márcio Antônio Cordeiro Pereira**, inscrito no CPF sob o n.º 415.948.786-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 10% (dez por cento) incidentes sobre seu vencimento base;

Art. 3º Diante do acúmulo de atribuições ao servidor municipal efetivo **Jordanes Gomes**, inscrito no CPF sob o n.º 619.879.996-49, no cargo de Tratorista, fica concedida a gratificação de 12% (doze por cento) incidentes sobre seu vencimento base.

Art. 4º Diante do acúmulo de atribuições ao servidor municipal efetivo **Cláudio Rogério de Paula**, inscrito no CPF sob o n.º 051.110.236-40, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 18% (dezoito por cento) incidentes sobre seu vencimento base e ao servidor municipal efetivo **Edson Domingues**, inscrito no CPF sob o n.º 042.098.926-96, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 18% (dezoito por cento) incidentes sobre seu vencimento base;

Art. 5º Diante do acúmulo de atribuições à servidora municipal efetiva **Fabiana Aparecida Martins da Cruz**, inscrita no CPF sob o n.º 076.232.516-00, no cargo de Auxiliar Administrativo, fica concedida a gratificação de 21% (vinte e um por cento) incidentes sobre seu vencimento base.

Art. 6º Diante do acúmulo de atribuições ao servidor municipal efetivo **Marco Antônio Dias de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 809.210.866-07, no cargo de Zelador, fica concedida a gratificação de 26% (vinte e seis por cento) incidentes sobre seu vencimento base.

Art. 7º Diante do acúmulo de atribuições ao servidor municipal efetivo **Adão Amâncio dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 607.499.706-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Aloísio Martins Abreu, inscrito no CPF sob o n.º 794.975.436-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Arlindo Inácio Cassiano**, inscrito no CPF sob o n.º 050.575.606-46, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Carlos Alberto de Oliveira Lopes**, inscrito no CPF sob o n.º 548.840.986-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Daniel Martins de Abreu**, inscrito no CPF sob o n.º 055.939.716-09, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Djalma Salgado Leal**, inscrito no CPF sob o n.º 455.273.696-53, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Geraldo José Magela Xisto**, inscrito no CPF sob o n.º 455.273.006-10, no cargo M.S.AGUA, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **José de Araújo Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 884.538.986-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre

seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **José Geraldo Barbosa**, inscrito no CPF sob o n.º 639.139.256-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Luiz Antônio Gonçalves**, inscrito no CPF sob o n.º 619.882.196-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Luiz Romualdo Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 715.598.506-63, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Nilda de Jesus Coelho**, inscrita no CPF sob o n.º 067.289.966-30, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Paulo Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 583.889.406-78, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base; ao servidor municipal efetivo **Wedson Maurício de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 713.712.306-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base.

Art. 8º Diante do acúmulo de atribuições ao servidor municipal efetivo **Sandro Pires**

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – JoséMárcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Zambelli, inscrito no CPF sob o n.º 806.684.706-82, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 31% (trinta e um por cento) incidentes sobre seu vencimento base.

Art. 9º Diante do acúmulo de atribuições ao servidor municipal efetivo **Mauro Sérgio da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 030.159.466-09, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fica concedida a gratificação de 68% (sessenta e oito por cento) incidentes sobre seu vencimento base.

Art. 10 As gratificações concedidas aos servidores efetivos nos artigos acima, será em caráter transitório, até a nomeação dos novos servidores públicos que forem aprovados no concurso público a ser realizado no mês de Setembro de 2022.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 801/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 25 de Maio de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br